



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 73/2005

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação pela Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 04 de agosto de 2005, conforme autos do Processo nº 310/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a **retificação da Grade Curricular** no curso de **Licenciatura em Matemática com Enfoque em Informática**, Campus de Jequié.

Art. 2º - Fica alterada a natureza da disciplina **Análise Matemática I** do **currículo mínimo "CM"** para **obrigatória "OB"**.

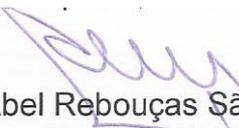
Art. 3º - Fica alterada a natureza da disciplina **Psicologia da Educação** de **obrigatória "OB"** para **currículo mínimo "CM"**.

Art. 4º - Ficam alterados os créditos da disciplina **Português Instrumental** de 3T, 1P e 0E para **1T, 2P e 0E**, perfazendo um total de **75 horas e 03 créditos**.

Art. 5º - A carga horária e créditos totais necessários para integralização do curso serão de 3.260 horas e 146 créditos respectivamente.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 24 de novembro de 2005.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE